



COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE BRUMADINHO

PORTARIA Nº 03/2022/DPMG

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 25 de janeiro de 2022 na Defensoria Pública da Comarca de Brumadinho/MG.

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora local da Unidade de Brumadinho , em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

Considerando que o art. 1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a lei nº 2.476 de 03 de julho de 2019, no art. 1º, estabelece como feriado municipal o dia 25 de janeiro, data em que ocorreu o rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão;

RESOLVE

Art. 1º: Suspender o expediente no dia 25 de janeiro de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Brumadinho, nos termos do art. 4º, § 1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Brumadinho/MG, e com publicação no sítio institucional.

Art. 3º: Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria – Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Brumadinho, 24 de janeiro de 2022.

Angélica Sales Rocha Coutinho
Defensora Pública -MADEP 937
Coordenadora Local de Brumadinho